



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

POL I POLÍTICA

A presente “**POL – POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**” (“Política”) da **C&A Modas S.A.** (“Companhia” ou “C&A”), tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento dos riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- 1.1.** Administradores, conselheiros e demais membros do Time C&A deverão observar o disposto nesta Política de modo a garantir o bom funcionamento do processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia ou seu setor de atuação de forma a identificar, monitorar e gerenciar os riscos relacionados à C&A.
- 1.2.** Esta Política aplica-se à Companhia, suas controladas e subsidiárias, devendo ser observada por todo o Time C&A.
- 1.3.** A aplicação desta Política às sociedades controladas sujeitas a regulação setorial específica, notadamente o C&A Pay SCD S.A., observará as normas expedidas pelos respectivos órgãos reguladores e dependerá de aprovação ou ratificação pelos órgãos de governança da respectiva sociedade.
- 1.4.** As especificidades da estrutura de gerenciamento de riscos do C&A Pay SCD S.A., incluindo as categorias de risco, os limites, os controles, a documentação e os reportes exigidos pela regulação aplicável, estão dispostas nas normas internas específicas aplicáveis à instituição.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- 2.1.** Com finalidade de facilitar o entendimento do conteúdo tratado nesta Política, as seguintes definições são utilizadas:
 - (a) *Apetite a risco:*** Quantidade e tipo de risco que a Companhia está disposta a aceitar na busca de seus objetivos estratégicos e na geração de valor.
 - (b) *Causa:*** Aquilo que antecede um evento. Uma ou mais causas combinadas têm o potencial de gerar um evento de risco e podem ser ou não evidentes. Na gestão de riscos, é importante que todas as possíveis causas e cenários sejam considerados.
 - (c) *Consequência:*** Resultado de um evento que afeta os objetivos da empresa. Um evento pode gerar diferentes consequências, cujos efeitos sobre os objetivos são positivos ou negativos e, na medida em que se intensificam, podem causar outros

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	1 de 8



eventos de risco para a empresa. As consequências podem ser expressas em termos qualitativos ou quantitativos.

- (d) **Evento de risco:** Acontecimento, situação ou circunstância interna ou externa que possa impactar o alcance dos objetivos da Companhia.
- (e) **Exposição ao risco:** Nível de risco resultante da combinação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência de um evento de risco, apurado conforme a metodologia de gestão de riscos da Companhia. A vulnerabilidade da Companhia em relação a determinado risco é considerada como fator que influencia a probabilidade de ocorrência e a avaliação da efetividade dos controles existentes.
- (f) **Fator de Risco:** Fator interno ou externo que pode originar um evento de risco.
- (g) **Gestão de Riscos:** Processo coordenado e integrado que busca abranger toda a organização, promovendo a comunicação e cooperação entre as áreas, oferecendo metodologia, estrutura e processos formais para a gestão dos riscos.
- (h) **Incerteza:** Ocorre quando existem deficiências de informações sobre determinados eventos, ou quando não há completo nível de conhecimento, compreensão ou possibilidade de mensuração de consequências e/ou de probabilidade de sua ocorrência.
- (i) **Modelo das Três Linhas:** Modelo de governança que estabelece a distribuição de responsabilidades entre os órgãos de governança, a gestão e a auditoria interna, com o objetivo de fortalecer a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos da Companhia.
- (j) **Matriz de Riscos:** Instrumento utilizado para classificar e priorizar os riscos a partir da combinação entre seu impacto e sua probabilidade, apoiando a definição das estratégias de tratamento, observadas as escalas e os critérios estabelecidos na metodologia de gestão de riscos da Companhia.
- (k) **Oportunidade:** Eventos que podem influenciar favoravelmente o alcance dos objetivos da Companhia, contribuindo para preservação e criação de valor.
- (l) **Proprietário do Risco:** Executivo formalmente designado como responsável por determinado risco, cabendo-lhe a avaliação, o tratamento, o monitoramento e o reporte da respectiva exposição.
- (m) **Risco:** Efeito que uma incerteza pode ter sobre o alcance dos objetivos da Companhia, podendo impactar sua capacidade de gerar, proteger ou preservar valor.
- (n) **Risco inerente:** Nível de exposição ao risco antes da consideração dos controles e das ações de tratamento existentes.
- (o) **Risco residual:** Nível de exposição ao risco remanescente após a consideração dos controles e das ações de tratamento implementados.
- (p) **Time C&A:** Todas e todos os associados da Companhia, sejam estagiários, empregados, diretores, conselheiros ou membros de qualquer um dos órgãos de administração da C&A.
- (q) **Tolerância a risco:** Variação aceitável em relação ao Apetite a risco definido pela



Companhia, expressa por limites quantitativos ou qualitativos, cuja ultrapassagem enseja escalonamento e a adoção de medidas de tratamento.

3. DIRETRIZES

3.1. A Companhia está comprometida com o contínuo desenvolvimento e aprimoramento de suas práticas de gestão de risco em todo o negócio, para monitorar o progresso e permitir que todos os envolvidos desempenhem suas funções no processo. A Gestão de Riscos:

- (a)** Deve ter como orientadores os objetivos estratégicos da C&A e seus desdobramentos, com o intuito da proteção, geração e maximização do valor da empresa. Deve estar associada ao crescimento sustentável da Companhia, rentabilidade e geração de valor aos acionistas e demais partes interessadas, visando identificar eventos de Riscos que possam afetar negativamente os objetivos, ou maximizar o aproveitamento das oportunidades, sempre em alinhamento com o Apetite a risco da Companhia.
- (b)** Faz parte das responsabilidades da Administração da C&A e é parte integrante de todos os processos organizacionais (estratégicos, táticos e operacionais, incluindo gestão de mudança). A Gestão de Riscos auxilia os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e distinguir entre formas alternativas de ações.
- (c)** É independente, transparente, sistemática, oportuna e estruturada a fim de garantir resultados consistentes, comparáveis e confiáveis, fornecendo uma base sólida para a governança eficaz. Os riscos a que a Companhia está exposta devem ser gerenciados continuamente e atualizados em periodicidade definida.
- (d)** Não é atribuição exclusiva de um executivo ou departamento. Os gestores que lideram uma área ou unidade de negócio são os responsáveis primários pela gestão cotidiana dos Riscos associados a essa área ou unidade.

3.2. Ainda, a administração e executivos da Companhia devem exercer sua liderança para disseminar a Gestão de Riscos em todos os níveis da organização, estabelecer expectativas, definir responsabilidades, provocar a mudança e fortalecer a cultura de identificação e gerenciamento de riscos de forma coordenada e integrada, incorporada à rotina de trabalho.

4. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

4.1. O processo de gestão de riscos da C&A foi definido com base em recomendações da norma ISO 31000, contemplando:

- (a) Estabelecimento do contexto:** Compreende a análise dos ambientes interno e externo da Companhia, considerando sua estratégia, modelo de negócio, cultura organizacional, objetivos corporativos, partes interessadas e demais fatores que possam influenciar o alcance de seus objetivos. Esta etapa tem como objetivo contextualizar a identificação e a avaliação dos riscos, promover seu alinhamento

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	3 de 8



à estratégia corporativa e estabelecer os critérios que serão utilizados ao longo do processo de gestão de riscos.

(b) Identificação de riscos: A finalidade desta etapa é identificar os riscos que possam impactar o alcance dos objetivos da Companhia e afetar sua capacidade de criar, proteger e gerar valor. A identificação deve contemplar riscos:

- **Estratégicos:** São aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor. São causados por mudanças no ambiente externo, tais como político, econômico e social, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de produtos e/ou serviços.
- **Operacionais:** São aqueles decorrentes de falhas, inadequações ou insuficiências em processos internos, pessoas ou eventos externos que possam comprometer a execução das atividades e o alcance dos objetivos da Companhia. Estão relacionados, entre outros, à cadeia de suprimentos, logística, gestão de estoques, operações de lojas, atendimento ao cliente, saúde e segurança, meio ambiente, continuidade dos negócios e gestão de terceiros.
- **Tecnológicos:** São os riscos decorrentes da indisponibilidade, falha, obsolescência, inadequação ou uso inadequado de tecnologias, sistemas, infraestrutura, dados e serviços de tecnologia da informação, incluindo riscos relacionados à segurança cibernética, privacidade de dados, continuidade dos serviços tecnológicos, inovação tecnológica e dependência de terceiros.
- **Financeiros:** São os riscos relacionados à gestão financeira da Companhia e à exposição a fatores econômicos e de mercado que possam impactar sua liquidez, rentabilidade, fluxo de caixa, resultados ou valor econômico.
 - **Riscos de Mercado:** Possibilidade de perdas decorrentes de alterações em fatores de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros, índices e preços, que possam afetar os resultados da Companhia ou o valor de seus ativos, passivos e instrumentos financeiros.
 - **Risco de Crédito:** Possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, por clientes, contrapartes, parceiros comerciais ou instituições financeiras, de suas obrigações financeiras contratadas. A exposição da Companhia pode decorrer, entre outros fatores, das contas a receber, aplicações financeiras, contratos com terceiros e operações financeiras realizadas por suas controladas.
 - **Risco de Liquidez:** possibilidade de a Companhia não dispor de recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos financeiros nos prazos estabelecidos ou de não conseguir converter ativos em caixa em condições adequadas de prazo e valor.
- **Conformidade:** São os riscos de sanções legais, regulatórias ou administrativas, perdas financeiras ou danos reputacionais decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos, normas aplicáveis, contratos, decisões de órgãos reguladores, Código de Ética, políticas internas e demais obrigações assumidas

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	4 de 8



pela Companhia.

- **Socioambientais e climáticos:** São os riscos decorrentes de fatores sociais, ambientais e climáticos, incluindo riscos físicos, associados a eventos climáticos e à degradação ambiental, e riscos de transição, associados a mudanças regulatórias, tecnológicas, de mercado e de comportamento do consumidor, bem como os riscos relacionados a direitos humanos e a condições de trabalho na cadeia de valor.
- **Reputacionais:** São os riscos de percepção negativa por parte de clientes, associados, investidores, reguladores, imprensa e demais partes interessadas, decorrentes da materialização de outros riscos ou de eventos que afetem a imagem e a confiança na Companhia.

4.2. A identificação dos riscos contemplará riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo riscos físicos e de transição, bem como fatores atuais, emergentes e potenciais que possam impactar os objetivos da Companhia no curto, médio e longo prazo. O processo deverá abranger todas as unidades e processos de negócio da C&A, no Brasil e no exterior, assim como sua cadeia de valor, incluindo fornecedores, parceiros e demais terceiros relevantes. A identificação e a avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos observarão a Política Corporativa de Sustentabilidade e as normas de divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade aplicáveis à Companhia.

- (a) **Análise de riscos:** Consiste na compreensão da natureza dos riscos identificados, suas causas, potenciais consequências e controles existentes, bem como na avaliação de sua probabilidade de ocorrência e dos impactos potenciais sobre os objetivos da Companhia, de forma a determinar o nível de exposição ao risco, considerados o risco inerente e o risco residual.
- (b) **Avaliação de riscos:** Consiste na determinação do nível de exposição ao risco com base nos resultados da análise realizada e sua respectiva comparação com os níveis de apetite e tolerância a risco definidos pela Companhia, com o objetivo de apoiar a priorização dos riscos e a tomada de decisão acerca da necessidade de tratamento.
- (c) **Tratamento de riscos:** Envolve a definição e implementação de medidas destinadas a modificar o nível de exposição aos riscos, por meio de estratégias como evitar, reduzir, compartilhar, transferir ou aceitar o risco, conforme o apetite e a tolerância definidos pela Companhia.
- (d) **Monitoramento dos riscos:** Processo contínuo de acompanhamento dos riscos identificados, dos contextos interno e externo, da implementação das ações de tratamento e de sua efetividade, permitindo o monitoramento da exposição da Companhia aos riscos e a identificação tempestiva de alterações relevantes.
- (e) **Reporte e Transparência:** Processo contínuo de comunicação, reporte e disseminação de informações relacionadas aos riscos, destinado a apoiar a tomada de decisão, o acompanhamento das ações de tratamento e o diálogo transparente entre as partes interessadas relevantes.
- (f) **Indicadores de desempenho:** Métricas utilizadas para monitorar a evolução da exposição aos riscos, a efetividade das ações de tratamento implementadas e a aderência aos níveis de apetite e tolerância a risco definidos pela Companhia,

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	5 de 8



permitindo a identificação tempestiva de desvios e a adoção de medidas corretivas quando necessário.

(g) Escalonamento: Sempre que a exposição a risco classificado como crítico ou relevante ultrapassar os limites de Tolerância a risco aprovados, a Área de Gestão de Riscos, em conjunto com o Proprietário do Risco, comunicará o fato à Diretoria Executiva e ao CARF, acompanhado de plano de ação com responsável e prazo definidos. A manutenção da exposição acima dos limites de Tolerância a risco dependerá de aceitação formal, observadas as alçadas estabelecidas na metodologia de gestão de riscos, cabendo ao Conselho de Administração a aceitação de exposições acima da tolerância em riscos classificados como críticos.

(h) Planos de ação: As ações de tratamento terão responsável e prazo definidos e serão monitoradas pela Área de Gestão de Riscos. Os atrasos relevantes na implementação, assim considerados nos termos da metodologia de gestão de riscos, serão reportados à Diretoria Executiva e ao CARF, com indicação das causas e do plano de regularização.

4.3. A Companhia manterá registro estruturado e auditável do processo de gestão de riscos, contemplando, no mínimo: a Matriz de Riscos Corporativos e suas versões; as fichas de risco, com identificação do respectivo Proprietário do Risco; os critérios e as memórias de avaliação; os planos de ação e seu status; as decisões de aceitação de exposição acima dos limites de Tolerância a risco; e as evidências de reporte aos órgãos de governança.

4.4. A documentação referida no item 4.3 observará os prazos de retenção definidos pela Companhia e constituirá base para as informações divulgadas no Formulário de Referência e nos demais relatórios periódicos e eventuais da Companhia.

4.5. A Matriz de Riscos Corporativos será revisada, no mínimo, anualmente e sempre que houver alteração relevante no contexto interno ou externo, na estratégia ou no perfil de exposição da Companhia.

4.6. O processo de gestão de riscos guarda interface com os processos de gestão de crises e de continuidade de negócios da Companhia, cabendo à Área de Gestão de Riscos promover o alinhamento entre os riscos identificados e os respectivos planos de resposta e de continuidade.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Seguindo o Modelo das Três Linhas, o gerenciamento dos Riscos deve ser realizado sob a responsabilidade dos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos pelos processos, conforme descrito neste item.

5.2. Conselho de Administração: Supervisionar a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia, acompanhar os principais riscos aos quais a Companhia está exposta, bem como aprovar: (i) esta Política; e (ii) ao menos uma vez por ano, o Appetite a risco e os limites de Tolerância a risco da Companhia, propostos pela Diretoria Executiva e recomendados pelo CARF. Compete ainda ao Conselho de Administração deliberar sobre a aceitação de exposições acima dos limites de Tolerância a risco em riscos classificados como críticos.



- 5.3. Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças (CARF):** Assessorar o Conselho de Administração na supervisão do gerenciamento de riscos, monitorando a exposição da Companhia aos principais riscos, avaliando a efetividade da estrutura de gestão de riscos e recomendando aprimoramentos quando necessário. Compete ainda ao CARF avaliar a proposta de Appetite a risco e de limites de Tolerância a risco formulada pela Diretoria Executiva e recomendar sua aprovação ao Conselho de Administração, bem como acompanhar os casos de exposição acima dos limites de tolerância e os respectivos planos de ação.
- 5.4. Diretoria Executiva:** responsável por: (i) assegurar que o Modelo das Três Linhas seja aplicado aos processos de gerenciamento de riscos e controle da organização; (ii) acompanhar o processo de gerenciamento de riscos, patrocinando-o e monitorando a implementação de eventuais ações de tratamento; (iii) propor anualmente ao Conselho de Administração, por meio do CARF, o Appetite a risco e os respectivos limites de Tolerância a risco, bem como suas revisões; e (iv) deliberar sobre o tratamento de exposições que ultrapassem os limites de Tolerância a risco, nos termos das alçadas aplicáveis.
- 5.5. Área de Gestão de Riscos:** Responsável por desenvolver e manter a metodologia, os processos e as ferramentas de gerenciamento de riscos, apoiar as áreas proprietárias dos riscos, consolidar e monitorar a exposição da Companhia aos riscos e reportar os resultados aos órgãos de governança, promovendo a consideração de fatores atuais, emergentes e potenciais que possam impactar os objetivos da Companhia no curto, médio e longo prazo.
- 5.6. Auditoria Interna:** responsável por avaliar, de forma independente e objetiva, a adequação e a efetividade dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia, reportando suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças e à Diretoria Executiva.
- 5.7. Áreas de Negócio:** são as proprietárias dos riscos inerentes às suas atividades e responsáveis pela sua identificação, avaliação, monitoramento, tratamento e reporte, bem como pela implementação e manutenção dos controles necessários para mantê-los em níveis compatíveis com o apetite e a tolerância a risco definidos pela Companhia. Cada risco constante da Matriz de Riscos Corporativos terá Proprietário do Risco formalmente designado, em nível de Diretoria, registrado na documentação do processo de gestão de riscos.
- 5.8.** Todos da Companhia possuem responsabilidade na identificação e comunicação tempestiva de riscos, vulnerabilidades e desvios observados no exercício de suas atividades, contribuindo para a efetividade do processo de gerenciamento de riscos.

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	7 de 8



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** O descumprimento das diretrizes desta Política será tratado pelo gestor responsável, em conjunto com a Área de Gestão de Riscos, mediante a adoção das medidas de correção do processo cabíveis.
- 6.2.** Configurada conduta dolosa, tais como a omissão deliberada de risco ou de exposição acima dos limites de Tolerância a risco, a inserção ou alteração de informação falsa ou incompleta na documentação de que trata o item 4.3, ou a pressão sobre integrante do Time C&A para que deixe de reportar risco, aplicam-se as medidas previstas no Código de Ética, devendo o fato ser comunicado por meio do Canal de Ética disponibilizado pela Companhia, assegurada a possibilidade de manifestação anônima e vedada qualquer forma de retaliação a denunciantes de boa-fé.
- 6.3.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.
- 6.4.** A Política deverá ser revisada periodicamente, no mínimo a cada 3 (três) anos, ou sempre que alterações regulatórias, organizacionais ou de exposição a riscos justificarem sua atualização.

* * * *

Tipo	Aprovador	Versão	Cód. Doc	Vigência	Página
Público	Conselho de Administração	3.0	POL0006-GOV	A partir de 28/08/2026	8 de 8